PROJETO BÁSICO

REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO LOTE – PROGRAMA ESGOTAMENTO SOBRE RODAS

1 – OBJETO

1.1 – O escopo do presente termo de referência prevê o registro de preços para a realização da **limpeza e transporte do lodo dos sistemas locais (ou individuais) de tratamento de esgoto** com a utilização de caminhão hidrovácuo em diversos municípios atendidos pela CASAN no âmbito do programa Esgotamento Sobre Rodas.

1.2 – A listagem dos municípios e a composição dos lotes é apresentada ao final deste Termo de Referência.

2 – ESCOPO PRINCIPAL

2.1 – Serão realizadas limpezas com indicação de remoção de 1 m³ de lodo dos sistemas individual de tratamento, por unidade habitacional por serviço, com a utilização do caminhão hidrovácuo (do tipo Limpa-Fossa), conforme previsto na deliberação ARIS 21/2025.

2.2 – Os serviços serão executados no âmbito do programa Esgotamento Sobre Rodas em diversos municípios de Santa Catarina atendidos pela CASAN, **conforme anexo A deste Projeto Básico.**

2.3 – Os serviços do presente escopo serão executados mediante programação fornecida previamente pela CASAN com base nas informações do seu sistema comercial mediante agendamento com os clientes.

2.4 – O material removido das fossas deverá ser encaminhado para tratamento em local devidamente licenciado às expensas do contratado.

2.4.1 – A contratada poderá utilizar mediante as regras de postura da CASAN, sem custos adicionais, as estruturas de ETEs da Companhia disponibilizadas para recebimento de caminhões indicados como locais de descarte disponibilizados pela CASAN.

2.4.1.1 – Os Locais de Descarte disponibilizados pela CASAN podem ser acessados pelo link.

2.4.2 – Ao longo da duração do contrato a CASAN poderá ampliar sua infraestrutura de recebimento de caminhões de acordo com seu plano de investimentos, podendo as empresas contratadas utilizarem dessas infraestruturas conforme item 2.4.1.

2.4.3 – O descarte do lodo coletado em unidades da CASAN será autorizado por aplicativo desenvolvido e disponibilizado pela CASAN.

2.4.4 – Em caso de disposição do lodo em estação de tratamento própria (da contratada) ou de terceiros, a contratada deverá manter as condições de regularidade ambiental ao longo da duração do contrato, bem como apresentar os certificados de regularidade, análises químicas de processo e manifesto de transporte de resíduos e demais documentos referentes a rastreabilidade das cargas quando solicitados pela CASAN.

2.4.4.1 – Em caso de disposição do lodo em estação própria ou de terceiros a responsabilidade pelos custos de tratamento deverão ser absorvidos pelo valor da coleta, não cabendo pagamento adicional por parte da CASAN para a contratada.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS SERVIÇOS

3.1. - Especificações mínimas do caminhão hidrovácuo:

3.1.1 - Volume do Reservatório de Resíduos de no mínimo 6 m³ e no máximo 18 m³

3.1.2 - Mangueira de sucção de no mínimo 30 metros e com possibilidade de extensores para serviços excepcionais.

3.1.3 – 1 aparelho de telefone Celular do tipo smartphone para **registro fotográfico** e acompanhamento da execução dos serviços pelo software ALINE **com sistema operacional ANDROID**.

3.2 - Os serviços deverão ser realizados prioritariamente de segunda a sábado entre 7h e 19h, de acordo com a demanda de agendamentos dos clientes com a CASAN.

3.2.1 – Os agendamentos serão repassados pela CASAN no dia anterior à previsão de execução dos serviços.

3.2.2 – A **mobilização** deverá ser informada pela CASAN com no mínimo **48 horas** de antecedência.

3.3 – O escopo deverá ser mensurado por serviço executado e baixado, sendo garantido pela CASAN no **mínimo 4 unidades autônomas** (UA) atendidas por dia de mobilização.

3.4 – Todos os serviços deverão ser registrados pelo software ALINE que será disponibilizado pela CASAN

3.5 – A disposição do material removido será de responsabilidade da contratada e deverá ser realizada em unidade devidamente licenciada com a comprovação de destinação registrada no software ALINE, que será disponibilizado pela CASAN, no fechamento do último serviço antes do descarte.

3.6 – A contratada deverá iniciar os serviços no local de trabalho com todos os meios (pessoal, material, equipamentos, acessórios, utensílios, ferramentas, EPI's e EPC's) necessários e suficientes para garantir a boa execução dos serviços e para prosseguir até a sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

3.7 – A contratada deverá elaborar relatório mensal de medição na forma de diário de atividades com descrição dos imóveis onde houveram as limpezas e o volume de material removido por atendimento, podendo descrever as condições operacionais durante o desenvolvimento das atividades e levantamento fotográfico de todos os serviços.

3.7.1 – A CASAN realizará a conferência dos serviços com base em relatórios extraídos do software ALINE.

3.7.2 – Os relatórios do ALINE serão disponibilizados para conferência da contratada e serão a base do memorial de cálculo que orientará as medições.

3.8 – Todas as atividades serão acompanhadas pessoalmente ou de forma remota por equipe da CASAN que será responsável pelo levantamento de parâmetros de uso do equipamento para orientação de futuros processos de contratação da tecnologia.

3.9 – A empresa contratada deverá disponibilizar smartfone para instalação do software ALINE para acompanhamento dos serviços e posterior medição, com **câmera fotográfica** para registro do início e conclusão dos serviços, acesso a internet e **sistema operacional ANDROID**

3.10 – É previsto que em cada residência seja removido 1m³ de lodo das fossas por unidade autônoma existente.

3.10.1 – A empresa deverá apresentar formas de medir, ou estimar, o volume de lodo removido por residência, podendo utilizar medições visuais no compartimento de acúmulo do caminhão ou equipamentos destinados especificamente para este fim.

3.11 – A descrição detalhada dos procedimentos de medição está descrita no ANEXO B deste instrumento.

3.12 – Para a efetiva realização do serviço recomenda-se que cada caminhão disponibilizado conte com pelo menos 1 motorista e 1 ajudante.

4 – PRAZOS

4.1 – O prazo de validade de ata será de 365 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – O prazo de execução do contrato será de 365 dias, e o prazo de vigência será de 365 dias, podendo ser renovado por até 5 anos.

4.2.1 – Após a retirada da ata o serviço deve se enquadrar no conceito de "contínuo", ou seja, se converterá em uma atividade necessária para a manutenção das atividades operacional do programa Esgotamento Sobre Rodas.

5 – QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1 Os quantitativos estimados nos contratos levam em conta o número de unidades habitacionais vistoriadas e aptas e o conceito de atendimento progressivo e ajustes crescentes dos sistemas de tratamento no lote por parte dos moradores.

5.1.1 – Os quantitativos apresentados são estimados e sua efetiva realização na vigência do contrato depende de externalidades, como o agendamento do cliente.

5.1.1.1 – Estes quantitativos poderão ser suprimidos de comum acordo entre CASAN e contratada em caso de impossibilidade de execução por conta de agentes externos.

6 – DESEMBOLSO

6.1 – O desembolso será por valor mensal medido com o apoio de relatório do software ALINE considerando o quantitativo de serviços aprovados e baixados no período.

6.2 – As medições serão fechadas ao final do mês de referência em data base acordada entre a gestão do contrato e a contratada.

7 – REQUISITOS TÉCNICOS

7.1 Para a habilitação técnica a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Licença Ambiental de Operação válida.

7.1.1.1 – A licença deverá prever o código de atividade 53.20.20 - Serviço de coleta e transporte rodoviário de efluentes, conforme resolução CONSEMA 250.

7.1.2 – Identificação do profissional responsável técnico pela empresa com o devido registro junto ao conselho profissional.

8 – FORMAÇÃO DO PREÇO

8.1 – O preço para a proposta deverá ser ofertado de forma unitária em cada MUNICÍPIO onde o serviço será executado.

8.2 – Com base nos preços unitários e nos quantitativos deverão ser formados o preço proposto para os lotes sendo que a melhor oferta será considerada como sendo a de menor valor global para o lote em disputa.

Florianópolis, 05 de setembro de 2025

PROJETO BÁSICO

ANEXO A

LOTE 1

OBJETO

ITEM	Relatório Orçamentário	Código SAP (CASAN)	Descrição	Complemento Descrição	NCM/SH ou Cód. Serv.	Unidade	Quantidade
1		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	BANDEIRANTE	S07.09	UA	500
2		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	BARRA BONITA	S07.09	UA	200
3		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	BELMONTE	S07.09	UA	500
4		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	DESCANSO	S07.09	UA	2000
5		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	GUARACIABA	S07.09	UA	2000
6		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	PARAÍSO	S07.09	UA	700

LOTE 2

OBJETO

ITEM	Relatório Orçamentário	Código SAP (CASAN)	Descrição	Complemento Descrição	NCM/SH ou Cód. Serv.	Unidade	Quantidade
1		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	DIONISIO CERQUEIRA	S07.09	UA	1000
2		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	GUARUJA DO SUL	S07.09	UA	1500

LOTE 3

OBJETO

ITEM	Relatório Orçamentário	Código SAP (CASAN)	Descrição	Complemento Descrição	NCM/SH ou Cód. Serv.	Unidade	Quantidade
1		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	IPUAÇU	S07.09	UA	700
2		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	SÃO DOMINGOS	S07.09	UA	1000

LOTE 4

OBJETO

ITEM	Relatório Orçamentário	Código SAP (CASAN)	Descrição	Complemento Descrição	NCM/SH ou Cód. Serv.	Unidade	Quantidade
1		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	PASSOS MAIA	S07.09	UA	500
2		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	PONTE SERRADA	S07.09	UA	2000
3		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	VARGEÃO	S07.09	UA	800

LOTE 5

OBJETO

ITEM	Relatório Orçamentário	Código SAP (CASAN)	Descrição	Complemento Descrição	NCM/SH ou Cód. Serv.	Unidade	Quantidade
1		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	ARROIO TRINTA	S07.09	UA	500
2		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	MACIEIRA	S07.09	UA	300
3		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	SALTO VELOSO	S07.09	UA	1000
4		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	IBIAM	S07.09	UA	400
5		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	IBICARE	S07.09	UA	700
6		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	TREZE TILIAS	S07.09	UA	500
7		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	PINHEIRO PRETO	S07.09	UA	700
8		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	TANGARA	S07.09	UA	1500
9		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	RIO DAS ANTAS	S07.09	UA	1000
10		109366	SERV. SOBRE RODAS - COLETA LODO	IOMERE	S07.09	UA	500

REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE SISTEMAS ALTERNATIVOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO LOTE – PROGRAMA ESGOTAMENTO SOBRE RODAS

ANEXO B – EXPLICITAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

O critério de medição é o de serviços executados e efetivamente baixados, desta maneira explicitamos a seguir a forma de pagamento a ser adotada:

1. Os valores a serem apresentados na proposta devem estar referenciados ao número de serviços executados, ou seja, R$XXX/serviço realizado. A descrição do serviço é realizada em detalhes no TR, que inclui a previsão de 1m³/Unidade Autônoma.
2. Em imóveis com mais de cinco unidades autônomas poderão ser realizadas mais de uma programação ao longo do ano para atender a premissa regulatória de 1 m³ de lodo por unidade habitacional por ano. Os volumes coletados informados são conferidos e feita uma análise no processo de baixa sobre o volume a ser considerado nas medições do período.
3. Cada serviço é executado em uma unidade habitacional com matrícula na CASAN e será objeto de uma Autorização de Serviço (AS) específica para cada residência atendida, que será programada pela CASAN e disponibilizada nas equipes do sistema ALINE da contratada.
4. Após a execução dos serviços todas as ASs serão verificadas. Caso o serviço esteja dentro da especificação ele será baixado e considerado válido.
5. Mensalmente será emitido um relatório do sistema ALINE sobre os serviços executados e baixados no período da medição.
6. O valor será aferido pelo número de serviços executados (com as unidades autônomas atendidas) multiplicado pelo valor unitário ofertado pelo vencedor.